

CONCORRÊNCIA – Nº 009/2018

A Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELI, com funcionamento nesta cidade de Belém (Travessa Quintino Bocaiúva nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º piso, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima), CEP:66035-190, informa que fará realizar, no dia **15 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas (horário local)**, licitação, na modalidade **Concorrência**, tipo Menor Preço Global, cujo objeto se constitui na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro para Veículos, conforme Edital e seu Anexo I**. Edital e informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, sala da Comissão de Licitação do Sistema FIEPA, em horário comercial.

Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro
Comissão de Licitação do Sistema FIEPA

EDITAL CONCORRÊNCIA 009/2018

PROCESSO Nº 009/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de fevereiro de 2018

HORARIO: Abertura da sessão às 10:00 horas (horário local)

LOCAL: Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, 7º andar, bloco B, CEP: 66035-190 – Sala da Comissão de Licitação.

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA –SESI – Departamento Regional do Pará, vem tornar publico, por intermédio da Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELI, representada pelo Coordenador e sua equipe de apoio, designados pela **Portaria 002/2017**, de 31/01/2017 do Presidente da Fiepa e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI, que fará realizar licitação, na Modalidade **Concorrência**, tipo Menor Preço Global, a ser apurado na forma global, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, Ato n. 01/2006 e em 11/05/2011, Ato n. 01/2011, bem como, pelas disposições deste edital, para consecução do objeto descrito no Anexo 1 (um).

Quando, por motivo de suspensão do expediente do SISTEMA FIEPA, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada nesta CONCORRÊNCIA.

As **microempresas (ME)** e **empresas de pequeno porte (EPP)** gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado e favorecido, na forma do que dispõe os artigos **42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e novo texto da Lei Complementar n.º147/2014 de 07 de agosto de 2014.**

Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da Licitação/CONCORRÊNCIA em questão será realizada na sala da COCELI, Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no dia **15 de fevereiro de 2018 às 10:00 horas (horário local)** e será conduzida pela Comissão de Licitação do Sistema FIEPA – COCELI, tendo como Coordenador o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da equipe de apoio integrada pelos Srs. **William Oliveira e José Livaldo Santos dos Santos**, designados nos autos do processo de referência pela **Portaria 002/2017**.

Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública de **Concorrência**, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

- a) **Cópia do documento de identidade;**
- b) Se representante (preposto/procurador), **procuração pública ou particular**, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; bem como **cópia do contrato social autenticado;**
- c) **Se dirigente/proprietário**, cópia autenticada do contrato social, **estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.**

1- DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:

1.1- **A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro para Veículos, conforme Edital e seu Anexo I.**

1.2- As licitantes concorrentes ao objeto desta licitação deverão atender integralmente as disposições constantes deste Edital, e de seus anexos.

1.3- Locais de Entrega do Objeto Licitado, conforme anexo I do Edital.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Somente serão admitidas a participar desta Concorrência, na qualidade de licitantes, as empresas que:

- a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 4 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- b) Não estejam em processo de falência;
- c) Pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

2.2- Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

- a) Pessoa Jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integram o Sistema FIEPA;
- b) Consórcio de pessoas jurídicas (empresas);
- c) Entidade do Sistema FIEPA compreendendo-se como tais o SENAI e o SESI;
- d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação;
- e) Empresa vencedora em licitação anterior que esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquela que, adjudicada nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de qualquer penalidade que lhe tenha sido aplicado pelo SESI/PA;
- f) Não poderão participar das licitações nem contratar com o SESI dirigentes ou empregados da entidade;
- g) As empresas impedidas de Licitar com o Sesi, por qualquer dos motivos elencados em item anterior;
- h) As empresas com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), conforme Carta Circular n.º121/2014-Pres-CNI;

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1- A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial” fechados, rubricados, de números “1” e “2”, mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura da licitação, com endereçamento ao SESI – Departamento Regional do Pará.

3.2- Todos os elementos de cada um dos Envelopes deverão ser enfileirados em pastas ou qualquer meio similar, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via.

3.3- Os documentos quando não apresentados no original poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo, ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, e as certidões através da internet, quando por esta forem emitidas.

3.4- O Envelope nº 1 deverá ser composto de 01 (um) único caderno contendo os “**Documentos de Habilitação**”, relacionados no **item 4** desta Concorrência.

3.5- O Envelope nº 2, contendo a “**Proposta Comercial**”, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, juntamente com todos os documentos relacionados no **item 5** desta CONCORRÊNCIA.

3.6- A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, devendo o Licitante apresentar a referida proposta na seguinte forma:

Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação CONCORRÊNCIA nº 009/2018

Envelope nº 02 – Proposta Comercial CONCORRÊNCIA nº 009/2018

3.7- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se procuração.

4- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Envelope nº 01

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, no original, em cópia autenticada (com selo de autenticação) ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, na forma da lei:

4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

a) **Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.previdenciasocial.gov.br;

b) **Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada pela Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

c) **Prova de Regularidade com Tributos Federais**, através da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretária da Receita Federal, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito ou comprovação de suspensão de exigibilidade do mesmo, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

d) **Prova de Regularidade com Tributos Estaduais**, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria Fazendária da Unidade Federativa, da sede da Licitante;

e) **Prova de regularidade com Tributos Municipais**, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo Município sede do fornecedor;

4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Última Alteração em vigor devidamente registradas, não sendo necessária a juntada de todas as alterações contratuais havidas;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

4.3- Documentos relativos à regularidade Econômica, Financeira e Técnica, devendo a licitante apresentar:

a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) **Atestado de Capacidade Técnica** comprovando a aptidão para o fornecimento do objeto que está sendo licitado;

4.4- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emissores:

a) Caso seja a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;

b) Caso seja a licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.5- Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo.

4.6- Caso a empresa licitante apresente qualquer das certidões, vencida ou irregular e sendo a mesma emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitações poderá, desde que esteja disponível no site do órgão a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da Internet para verificação da regularidade do proponente.

4.7- As Declarações anexas ao presente instrumento convocatório, deverão ser apresentadas em envelope 01 (Documentação).

5 – DA PROPOSTA COMERCIAL: Envelope nº 02

5.1- O Envelope nº 02, referente a “Proposta Comercial”, deverá conter proposta em única via elaborada em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, não manuscrita, sem rasuras ou emendas, numerada sequencialmente, rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada na última folha pelo representante legal da licitante.

5.2- A “Proposta Comercial” deverá ser preenchida de acordo com a solicitação do Serviço – Anexo I deste Edital, em papel timbrado da licitante, contendo nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal do licitante, se houver. As propostas devem demonstrar seus Preços Unitários, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, contados da data de sua apresentação, já consideradas no mesmo todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta Concorrência.

5.3- A proposta do licitante será entregue em envelope lacrado, em Belém/PA, no endereço acima citado, no dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os seguintes elementos, facultado ao licitante acrescentar aqueles que julgarem pertinentes:

- a) Deverão ser apresentados os valores expressos em moeda corrente do país, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- b) Preço global do objeto ou da prestação de serviço licitado. Deverão estar incluídos no preço, todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto licitado inclusive descontos ofertados, quando for o caso;

6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 2

6.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal (se houver) da proponente;
- b) Numero do processo e da Licitação;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital;
- d) Preço para aquisição dos serviços do presente Edital que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços ofertados pela licitante deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Edital, alertando que ao SESI-DR/PA não caberá qualquer custo adicional;

6.2- A Aquisição do serviço para atender ao SESI-DR-PA, deverá atender a todas as especificações constantes do Anexo I deste edital.

6.3- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 90 (noventa) dias.

6.4- Em nenhuma hipótese o SESI – Departamento Regional do Pará aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado.

7- DO JULGAMENTO:

7.1- A Comissão de Licitações do Sistema FIEPA procederá primeiramente o exame e julgamento dos **Documentos de Habilitação**, em seguida examinando as **Propostas Comerciais** das licitantes habilitadas, declarando vencedora a Licitante que apresentar Menor Preço Global.

7.2- Não serão consideradas para efeito de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza para serem computadas além do preço global proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas.

7.3- Após a análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão de Licitações, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados inexequíveis, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço total, a apresentação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados da data da solicitação, as composições de preços, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso.

7.4- A Comissão de Licitação poderá solicitar as licitantes a composição de quaisquer preços de serviços e/ou preços de materiais/equipamentos, bem como os demais

esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do SESI/PA.

7.5- A composição dos preços deverá ser elaborada separadamente para cada item, em papel timbrado da licitante.

7.6- Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos ou que apresentarem preços unitários zero ou irrisórios para qualquer item, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação;

b) Com valor total superior ao orçado pelo SESI-DR/PA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

7.7- Não serão aceitas propostas que apresentem preços sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou subfases, simbólico, irrisório ou de valor negativo, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.8- A Comissão de Licitação poderá determinar, em qualquer fase da licitação, a realização de diligências que se destinam a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada neste caso a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta.

7.9- Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na inabilitação.

7.10- Ocorrendo empate na classificação das “Propostas Comerciais”, o desempate será feito por meio de sorteio, na forma da legislação de referência;

7.11- A Comissão de Licitações encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, as peças dos autos do processo da licitação, composto de aviso, edital, atas, pareceres técnicos e jurídicos, proposta vencedora e quadro comparativo das propostas e demais documentos pertinentes.

7.12- As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela Comissão pela via de e-mail, sendo considerados válidos os endereços eletrônicos fornecidos pelas próprias licitantes e constantes do processo.

8- DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1- Ao final da sessão, definida a fase de habilitação ou declarada vencedora do certame, a(s) licitante(s) que pretender(em) a interposição de recurso administrativo, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a intenção, abrindo-se então o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentar **razões do recurso**, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de interposição de recurso administrativo, importará **na** preclusão do direito. As peças recursais imotivadas, ineptas ou inconsistentes não serão **conhecidas**.

8.3- Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá **reconsiderar a sua decisão no todo ou em parte, manter a decisão no total ou parcialmente** ou encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente.

8.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9- DOS PRAZOS DE ENTREGA E PAGAMENTO DO(S) OBJETO(S) LICITADO(S):

9.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme solicitado no anexo I termo de referência, parte integrante deste edital.

9.2- O pagamento relativo ao objeto será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias após, apresentada a respectiva Nota Fiscal/Fatura, em que esteja devidamente comprovada à entrega do **objeto em conformidade (com devido atesto)**, ao SESI/PA.

10- DAS SANÇÕES:

10.1- A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 25 caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderão acarretar a licitante, as seguintes penalidades:

a) Perda do direito a contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com as entidades do sistema FIEPA (SESI/SENAI) por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2- O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do sistema FIEPA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.

10.3- O atraso na entrega dos serviços ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente ao valor do produto não entregue, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE.

10.4- A aplicação de qualquer das sanções mencionadas, observará os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1- Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, Bloco B, 7º andar, CEP: 66035-190, na sala da COCELI, nos dias úteis, em horário comercial.

11.2- Os serviços cotados deverão atender as especificações deste edital e seus anexos.

11.3- Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, deverá ser dirigido à COCELI até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data marcada para a abertura da licitação, através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou formalizada através de petição.

11.4- A petição de que trata o subitem 11.3 deverá ser encaminhada por escrito e entregue na forma de petição na COCELI, localizada no endereço citado acima, ou através do e-mail licitação@sesipa.org.br dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

11.5- A COCELI terá o prazo de 03 (três) dias úteis para responder, por escrito, às comunicações efetuadas na forma do item 11.3, sendo que as respostas serão comunicadas diretamente as licitantes ou publicadas numa das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contrato do SESI, ou ainda por outro meio formal que atinja a finalidade pretendida.

11.6- Caso a comunicação por escrito não seja efetuada no prazo do item **11.3**, significa que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo a licitante, quaisquer reclamações posteriores.

11.7- Ao SESI é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação, por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes.

11.8- É facultada a Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinado a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar do ato de abertura da sessão pública.

11.9- Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente edital e seus anexos.

11.10- Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais LICITANTES ficarão em posse da Comissão à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

11.11- A duração do contrato está fixada em doze meses, sem prejuízo do disposto na minuta do instrumento contratual.

11.12- Centro de Responsabilidade:

	Unidade	C.R.	CNPJ
01	SESI SEDE	4.01.01.01.01	03.768.032/0001-39
02	(Escola SESI - Icoaraci)	3.07.10.01.01	03.768.032/0001-39
03	(SESI - Ananindeua)	3.07.10.01.01	03.768.032/0005-62
04	(SESI - Santarém)	3.07.10.01.01	03.768.032/0004-81
05	(SESI Altamira)	3.07.10.01.01	03.768.032/0007-24
06	(SESI Marabá)	3.07.10.01.01	03.768.032/0008-05
07	(SESI Paragominas)	3.07.10.01.01	03.768.032/0009-96
08	(SESI Castanhal)	3.07.10.01.01	03.768.032/0006-43
09	(SESI Alm. Barroso)	3.07.10.01.01	03.768.032/0002-10

12- DA DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO:

12.1- A duração do contrato ou termo equivalente está fixada em 12 (doze) meses.

12.2- O contrato ou termo equivalente firmado, originário do presente Certame, poderá ser prorrogado, mediante a necessidade da Instituição Licitadora, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei vigente, respeitados os valores de mercado da época, a serem comprovados por cotação atualizada.

12.3-Valor Estimado da Contratação: R\$ 39.491,68

13- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

13.1- Integram o presente edital os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de fato Impeditivo à Habilitação.

Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de trabalho de menor

Belém, 18 de janeiro de 2018.

Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro
Comissão Central de Comissão de Licitação

José Olímpio Bastos
Superintendente Regional do SESI/DR-PA

José Conrado Azevedo Santos
Ciente: Diretor Regional do SESI/DR-PA

**EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 009/2018
SESI/DR/PA**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Termo de Referência

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro de Veículos presentes na frota do SESI – DR - PA.

2. Justificativa da Contratação:

Justifica-se esta contratação pela necessidade da manutenção dos seguros da frota conforme determina o Decreto Federal nº 61.687/1967, em seu art. 5º, que diz: "as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, proprietários de quaisquer veículos relacionados nos artigos 52 e 63, da lei número 5.108, de 21 de setembro de 1966, referente ao código Nacional de Trânsito, ficam obrigadas a segurar-los, quanto à responsabilidade civil decorrente de sua existência ou utilização.

3. Detalhamento do Serviço:

Contratação de serviços de Seguro de veículos com cobertura por:

- Casco – Colisão, incêndio, roubo e furto (100% tabela FIPE), RCF - Danos materiais (R\$100.000,00), RCF – Danos corporais (R\$100.000,00), RCF – Danos morais (R\$20.000,00), Assistência 24h, APO – Invalidez por ocupante (R\$10.000,00), APO – Morte por ocupante (R\$10.000,00), proteção à vidro/para brisa (Contratada), Carro reserva especial (Veículos de passeio).

- O tipo de franquia a ser utilizado na prestação deste serviço será a reduzida.

Movimentação:

- O pagamento referente a contratação do seguro será realizado a partir da emissão da apólice com a emissão do boleto correspondente ao interstício.

4. Atendimento:

4.1 Os veículos que deverão ser contemplados na apólice segue descritos na tabela abaixo:

ITEM	LOCAL	Nº PAT.	VEÍCULO	CHASSI	PLACA
01	SEDE	39.487	Corolla Toyota XEI 2.0 - SEDE	9BRBD48E4D2569585	OFI - 8614
02	SEDE	43.715	Corolla Toyota XEI -2.0 - DIRETORIA	9BRBD48E4E2618656	OTG - 0698
03	SESI	38.452	Fiat Ducato - VAN	93W245H34C2076301	NTA - 2256

	ANANINDEUA				
04	SEDE	37.694	Fiat Doblô - EX 1.8 - DIRETORIA	9BD119609C1080850	NTB - 2614
05	SEDE	43.717	Volkswagem Spacefox	8AWPB45ZXDA531190	OTG - 0878
06	SEDE	43.716	Volkswagem Spacefox	8AWPB45Z3DA530172	OTG - 0848
07	SEDE	43.975	Pick-Up Ford Ranger 2.3	8AFAR23L7DJ116171	QDB - 6208
08	SEDE/Protocolo	44.017	Moto Honda CG/125 Cargo	9C2JC4140DR503977	OTS-3458
09	SEDE/Protocolo	44.018	Moto Honda CG/125 Cargo	9C2JC4140DR503976	OTS-1268
10	SESI ANANINDEUA	43.767	Fiat Doblô Essence 1.8	9BD119609D1108136	OTF - 4818
11	SESI IND. SAUDÁVEL	43.769	Fiat Doblô Essence 1.8	9BD119609D1108358	OTF - 4268
12	SESI ALM. BARROSO	43.768	Fiat Doblô Essence 1.8	9BD119609D1108375	OTF - 4728
13	SESI CASTANHAL	43.714	Fiat Doblô Essence 1.8	9BD119609D1108141	OSX - 1348
14	SESI PARAGOMINAS	28.086	Fiat Doblô - ELX 1.8	9BD11930581053040	JVN - 3674
15	SESI MARABÁ	43.713	Fiat Doblô Essence 1.8	9BD119609D1108127	OTJ - 4809
16	SESI ALTAMIRA	43.770	Fiat Doblô Essence 1.8	9BD119609D1108139	OSX - 3018
17	SESI SANTARÉM	43.796	Fiat Doblô Essence 1.8	9BD119609D1108140	OSY - 4368
18	SESI ALM. BARROSO	43.784	Iveco Vertins 130V19 - Cam. BAÚ	93ZA1FD00D8561297	OTN - 6359
19	SESI IND. SAUDÁVEL	23.238	Ford Cargo 815 Baú - Cozinha Brasil - I	9BFV2UHG64BB36869	JGJ - 7335
20	SESI IND. SAUDÁVEL	39.374	Ford Cargo 815 Baú - Cozinha Brasil - II	9BFVCE1N4CBB05324	HLE - 2726
21	SESI IND. SAUDÁVEL	28.639	Peugeot Und. Móvel Audiométrica	936ZCPMNC82028718	JVW-2214
22	SESI Ind.Saud./Ananin.	43.838	M.Benz Und.Móvel Inclusão Digital	9BM979028CS008944	JKM-4743
23	Esc. SESI Icoaraci	43.837	M.Benz Und.Móvel Inclusão Digital	9BM979028CS009029	JKK-6343
24	SESI Ind.Saud./Ananin.	43.843	Iveco Und.Móvel Audiométrica	93ZC42C01D8445223	JEY-7272
25	SESI Ind.Saud./Ananin.	43.844	Iveco Und.Móvel Audiométrica	93ZC42C01D8445217	JEY-7002
26	SESI Ind.Saud./Ananin.	43.840	M.Benz Und.Móvel Saúde Ocupacional	9BM979028CS008982	JGW-2610
27	SESI Ind.Saud./Ananin.	43.839	M.Benz Und.Móvel Saúde Ocupacional	9BM979028CS008212	JHG-9203
28	SESI Ind.Saud./Ananin.	43.841	M.Benz Und.Móvel Saúde Ocupacional	9BM979028CS008924	JKK-6293
29	SESI Ind.Saud./Ananin.	43.842	M.Benz Und.Móvel Saúde Ocupacional	9BM979028CS008955	JJA-9491
30	SEDE	52.419	*Fiat Doblô Essence 1.8	9BD1196GDJ1144880	SEM PLACA

*Placa do Veículo novo em processo de confecção de placa (imunidade tributária) junto a SEFA.

5.Vigência:

- A vigência a apólice será de 12 meses a partir de sua emissão. Podendo ser prorrogada, por no máximo 60 meses, conforme parágrafo único do artigo 26 - Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

Considerando o prazo de vigência da apólice dos veículos nº 3120019645821 da seguradora TOKIO MARINE que se encerra em 25/02/2018 e a sua impossibilidade de renovação (alcance da vigência máxima permitida pelo Regulamento de licitações e Contratos do SESI), Outro fator a salientar é que esta apólice atualmente contempla 29 veículos, como pode ser visto em tabela abaixo e no termo de referência anexo.

ITEM	LOCAL/ESTACIONADO	N2 PAT.	VEÍCULO	PLACA
01	SEDE	39.487	Corolla Toyota XEI 2.0 - SEDE	OFI - 8614
02	SEDE	43.715	Corolla Toyota XEI -2.0 - DIRETORIA	OTG -0698
03	SESI ANANINDEUA	38.452	Fiat Ducato - VAN	NTA- 2256
04	SEDE	37.694	Fiat Doblô - EX 1.8 - DIRETORIA	NTB - 2614
05	SEDE	43.717	Volkswagem Spacefox	OTG -0878
06	SEDE	43.716	Volkswagem Spacefox	OTG -0848
07	SEDE	43.975	Pick-Up Ford Ranger 2.3	QDB-6208
08	SEDE/Protocolo	44.017	Moto Honda CG/125 Cargo	OTS-3458
09	SEDE/Protocolo	44.018	Moto Honda CG/125 Cargo	OTS-1268
10	SESI ANANINDEUA	43.767	Fiat Doblô Essence 1.8	OTF - 4818
11	SESI IND. SAUDÁVEL	43.769	Fiat Doblô Essence 1.8	OTF -4268
12	SESI ALM. BARROSO	43.768	Fiat Doblô Essence 1.8	OTF - 4728
13	SESI CASTANHAL	43.714	Fiat Doblô Essence 1.8	OSX-1348
14	SESI PARAGOMINAS	28.086	Fiat Doblô - ELX 1.8	JVN - 3674
15	SESI MARABÁ	43.713	Fiat Doblô Essence 1.8	OTJ - 4809
16	SESI ALTAMIRA	43.770	Fiat Doblô Essence 1.8	OSX -3018
17	SESI SANTARÉM	43.796	Fiat Doblô Essence 1.8	OSY- 4368
18	SESI ALM. BARROSO	43.784	Iveco Vertins 130V19 - Cam. BAÚ	OTN - 6359
19	SESI IND. SAUDÁVEL	23.238	Ford Cargo 815 Baú - Cozinha Brasil - 1	JGJ - 7335



**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

TIPO: MENOR PREÇO

GLOBAL

20	SESI IND. SAUDÁVEL	39.374	Ford Cargo 815 Baú - Cozinha Brasil - li	HLE - 2726
21	SESI IND. SAUDÁVEL	28.639	Peugeot Und. Móvel Audiométrica	JVW-2214
22	SESI Ind.Saud./Ananin.	43.838	M.Benz Und.Móvel Inclusão Digital	JKM-4743
23	Esc. Sesi Icoaraci	43.837	M.Benz Und.Móvel Inclusão Digital	JKK-6343
24	SESI Ind.Saud./ Ananin .	43.843	Iveco Und.Móvel Audiométrica	JEY-7272
25	SESI Ind.Saud./Ananin.	43.844	Iveco Und.Móvel Audiométrica	JEY-7002
26	SESI Ind.Saud./ Ananin.	43.840	M.Benz Und.Móvel Saúde Ocupacional	JGW-2610
27	SESI Ind.Saud./Ananin.	43.839	M.Benz Und.Móvel Saúde Ocupacional	JHG-9203
28	SESI Ind.Saud./Ananin.	43.841	M.Benz Und.Móvel Saúde Ocupacional	JKK-6293
29	SESI Ind.Saud./ Ananin.	43.842	M.Benz Und.Móvel Saúde Ocupacional	JJA-9491
30	SEDE	52.419	*Fiat Doblô Essence 1.8	SEM PLACA

*Placa do Veículo novo em processo de confecção de placa (imunidade tributária) junto a SEFA.

Valor Estimado: **R\$39.491,68**



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

GLOBAL

TIPO: MENOR PREÇO

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 009/2018
SESI-DR/PA

ANEXO II

(Apresentar no Envelope 01 Habilitação)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Local e data.

À Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA

A/c Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador/Pregoeiro

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 – SESI

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditiva à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes do Edital e seus Anexos assim como nossa **subsunção as disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, norma legal que rege o procedimento licitatório na entidade.**

Atenciosamente,

Empresa proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

Cargo:

Função:

*** Papel timbrado da proponente e carimbo.**



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

GLOBAL

TIPO: MENOR PREÇO

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

ANEXO III

(Apresentar no Envelope 01 Habilitação)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Ao

SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ.

Belém-Pa

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____,

Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____ portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____ DECLARA, para
os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Belém/PA,

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).